

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2860/77

INTERESSADO: RAYMUNDO NUNES PEREIRA NETTO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar TEORIA ECONÔMICA, no Departamento de Economia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

PARECER CEE N° 70 /78 - CTG - APROVADO EM 1° / 02 /78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul propõe o nome do Sr. RAYMUNDO NUNES PEREIRA NETTO para, como Professor I, exercer a docência da disciplina TEORIA ECONÔMICA, no Departamento de Economia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é graduado em Ciências Econômicas e Administrativas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André. Graduou-se também em Ciências Contábeis pela mesma Faculdade. Concluiu estudos em nível de pós-graduação na área de concentração de Economia Brasileira, também pela Faculdade de Santo André. Dispõe de experiência de ensino superior e já teve o seu nome aprovado por este Conselho, mediante o Parecer n° 2.860/73, para Economia Brasileira.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e estando os títulos do candidato conformes com as exigências da Deliberação n° 08/76, somos pela sua aprovação para ministrar aulas de TEORIA ECONÔMICA, na categoria de Professor I, junto ao Departamento de Economia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 27 de dezembro de 1977

a) Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/01/1978

Cons. Paulo Gomes Romeo -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de fevereiro de 1.978.

- a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.